



S. João da Madeira
Câmara Municipal

MANDATO 2017/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

ATA Nº 05/2019 - FEVEREIRO

--- **DATA DA REUNIÃO:** Vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

--- **LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões, sita no primeiro piso do edifício da Câmara Municipal. -----

--- **PRESIDIU:** Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- **PRESIDENTE:** Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, presente. -----

--- **VEREADOR:** Paulo César Lima Cavaleiro, presente. -----

--- **VEREADOR:** Irene Maria Silva Guimarães, presente. -----

--- **VEREADOR:** Paula Margarida Pires Gaio Kulzer, presente. -----

--- **VEREADOR:** Maria de Fátima Pereira Moreira dos Santos Roldão, presente. -----

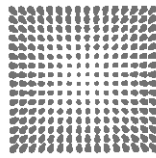
--- **VEREADOR:** José Nuno Lopes Dias Vieira, presente. -----

--- **VEREADOR:** Maria do Rosário Rodrigues Gestosa, presente. -----

--- **HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO:** Nove horas e trinta minutos. -----

--- **SECRETARIOU:** Maria Madalena Soares de Pinho. -----

20 FEVEREIRO
Câmara Municipal por unanimidade,
aprovado:
Jorge Manuel Vultos Sequeira
Paulo César Lima Cavaleiro
Rosário Rodrigues Gestosa
Maria Madalena Soares de Pinho



PONTO 1 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE SETE EDIFÍCIOS NO BAIRRO DO ORREIRO

--- Presente uma proposta do Chefe de Divisão de Obras Municipais, engenheiro Castro Ferreira, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

- "1 – A presente proposta refere-se ao Projeto de Execução relativo à reabilitação de sete edifícios habitacionais localizados no Bairro do Orreiro, propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA. -----

Este projeto vem no seguimento do Relatório de Inspeção realizado anteriormente, o qual teve como objetivo a análise e a avaliação das patologias/anomalias existentes, bem como o Projeto de Execução de 4 edifícios anteriormente elaborado. -----

2 – O preço é de 1.820.000,00 € (um milhão oitocentos e vinte mil euros) + IVA. Submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

3 – O prazo de execução da empreitada é de 540 dias. -----

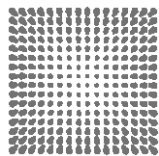
4 – A fixação do preço base foi determinada com base em critérios objetivos, utilizando como referência os preços atualizados do mercado, e nos custos médios unitários, para prestações do mesmo tipo. -----

5 – Por força do preço base o concurso é público, nos termos do artigo 19º, alínea b) do CCP. -----

6 – A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea c) do nº 1 e nº 2 do artº 40º do CCP, ou seja a minuta do anúncio do concurso, o programa de procedimento e o caderno de encargos. -----

7 – Em conformidade com o previsto no artº 67º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso: -----

- Membro efetivo Presidente: Eng. Castro Ferreira - Chefe Divisão Obras Municipais



Handwritten signature in blue ink.

- Membro efetivo: Eng. Diana Costa Técnica Superior DOM; -----
- Membro efetivo: Eng. Isabel Xará Técnica Superior DOM; -----
- Membro suplente: Arq. Maria João Técnica Superior DOM; -----
- Membro suplente: Arq. Luísa Coutinho Técnica Superior DOM; -----

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo vogal
Eng. Diana Costa. -----

8 – A empreitada consta do Plano Plurianual de Investimentos sob o projeto 2016 I 16
Anexos: Proposta de cabimento; Minuta anúncio; Programa de Procedimento;
Caderno de Encargos; Projeto.” -----

— Após discussão e esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar o projeto, o caderno de encargos e programa de
procedimento, autorizar a realização da despesa, a abertura de concurso público,
o preço base e a designação do júri, nos termos da proposta. -----

— Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PONTO 2 – PROPOSTA DE REVISÃO DO TARIFÁRIO A APLICAR PELA ÁGUAS DE S. JOÃO

--- Presente uma informação do Diretor-Geral da empresa Águas de S. João,
E.M.,S.A., sobre o procedimento de atualização anual do Tarifário e na qual refere
que: nos termos estabelecidos na alínea b) do nº 2 da cláusula 10ª do Acordo
Parassocial, os coeficientes indicados na fórmula de atualização automática de
todas as Taxas e Preços são revistos sempre que o peso relativo aos mesmos se
altere em valor igual ou superior a 20%, relativamente aos estabelecidos à data da
celebração do Acordo Parassocial; por forma a cumprir com a obrigação constante
na cláusula 10ª, nº 2, alínea b), procedeu-se ao cálculo dos coeficientes, de acordo
com o custos registados no último exercício económico; conhecidos os índices

Handwritten signature in blue ink.

aplicáveis, apresenta o cálculo do fator de revisão do tarifário para vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 2019, bem como a sua justificação; no seguimento do cálculo efetuado, a taxa de atualização tarifária a aplicar para 2019 é de: 1,3866%. Anexa tarifário em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019. -----

--- O senhor Presidente informou que o Conselho de Administração da empresa Águas de S. João submeteu este tarifário a parecer da ERSAR, o prazo para a ERSAR se pronunciar terminou na segunda-feira da semana passada, não houve pronúncia, pelo que se estava em condições de submeter à aprovação. Este tarifário decorre do teor do Acordo Parassocial, é uma mera operação matemática, não tem incorporado o aumento da tarifa do STAR, como já tinha sido informado na Assembleia Municipal, na Câmara Municipal e em reunião também com a oposição. -----

— A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar. -----

— Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PONTO 3 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – RENOVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

— Presente uma proposta da Chefe de Divisão de Finanças e Património, Sofia Rocha, sobre o assunto indicado em título, com o seguinte teor: -----

- "Considerando que, por lapso na tramitação documental dos documentos presentes à reunião do órgão executivo de 18 de fevereiro último, não foi efetuado o cabimento e compromisso referente à atribuição de subsídio à Associação de Pais da Escola Secundária João da Silva Correia e à CERCÍ de S. João da Madeira, e não obstante o orçamento aprovado para 2019 contemplar as verbas necessárias para esse fim, para retificação do lapso em causa proponho a renovação da deliberação anterior tendo em conta o cabimento e compromisso agora efetuado, conforme consta de carimbo apostado nos documentos que seguem em anexo." -----



S. João da Madeira
Câmara Municipal

— A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da deliberação de 18 de fevereiro de 2019, nos termos da proposta. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

--- E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ENCERRADA A REUNIÃO, ERAM NOVE HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS. -----

---- PARA CONSTAR E DEVIDOS EFEITOS SE LAVROU A PRESENTE ATA, QUE VAI SER ASSINADA, E EU, MARIA MADALENA SOARES DE PINHO, SERVINDO DE SECRETÁRIA, A REDIGI E SUBSCREVO. -----

Lucrecia Soares de Pinho
Maria Madalena Soares de Pinho